



**POLÍTICAS DE BOLSAS DE ESTUDO E
DESCONTOS PARA ALUNOS
INGRESSANTES
NO INSTITUTO D'ALMA**

APRESENTAÇÃO

A Educação é agente transformador da sociedade, e pode contribuir para o processo de mudança e aperfeiçoamento não apenas do discente, mas de toda a sociedade. O Instituto D'Alma entende que seus alunos serão agentes transformadores nessa caminhada. Sendo assim, criamos um PROGRAMA DE BOLSAS, DESCONTOS E INCENTIVO À PESQUISA apresentando as estratégias para sua concessão à toda a comunidade visando a construção de uma sociedade mais igualitária e colocando a saúde mental como peça chave deste processo.

O Instituto D'Alma tem como base a aplicação de políticas de ações afirmativas estabelecidas principalmente sob critérios sócio-econômicos, buscando oportunizar à pessoas racializadas, indígenas, trans, dentre outras, a formação em psicanálise clínica.

A política de acesso ao PROGRAMA DE BOLSAS, DESCONTOS E INCENTIVO À PESQUISA também está baseada nestes princípios. Assim sendo, se destina a pessoas que financeiramente não possam arcar com os custos do curso completo de Formação em Psicanálise, e que historicamente não tenham sido incluídas nos espaços de educação formal com a dignidade e igualdade de oportunidades que a todos é devida. Reforçamos, porém, que a psicanálise é um campo do saber específico e, portanto, é necessário que todos passem pelo processo seletivo específico, conforme critérios estabelecidos a fim de que este Programa contemple o estudante que esteja realmente engajado e apto a trilhar seu caminho como psicanalista.

O principal objetivo do PROGRAMA DE BOLSAS, DESCONTOS E INCENTIVO À PESQUISA do Instituto D'Alma é criar mecanismos para viabilizar o acesso ao conhecimento da Psicanálise à todos àqueles que desejarem.

A fim de garantir a transparência e seriedade do programa criamos um COMITÊ AVALIADOR ficando seus membros responsáveis pelo acompanhamento de todas as suas etapas.

O Instituto D'Alma também irá oferecer bolsas percentuais para aqueles alunos que estiverem envolvidos em pesquisas sobre a Psicanálise e sua aplicação nos mais variados espaços sociais. Neste caso, o aluno deverá estar sob a orientação de um docente do Instituto D'Alma, e submeter o seu projeto ao COMITÊ AVALIADOR, a quem caberá deliberar sobre a concessão e seu respectivo percentual.

O PROGRAMA DE BOLSAS, DESCONTOS E INCENTIVO À PESQUISA será composto por:

1. Bolsas de Estudos com percentuais progressivos que podem variar de (10 % à 100%), concedidas no ato da matrícula, revistos semestralmente conforme critérios estabelecidos.

A Bolsa de Estudo é a dedução percentual aplicada ao valor da mensalidade curso de FORMAÇÃO EM PSICANÁLISE que pode chegar a 100%, concedida ao aluno durante um período de tempo semestral, considerando os critérios estabelecidos pelo Instituto, definindo, de forma justa e transparente. Esta Bolsa de Estudos é semestral, podendo ou não ser revalidada, observando a disponibilidade de bolsas a cada semestre e o atendimento aos critérios estabelecidos pelo programa..

2. PARCERIAS D'ALMA - Aplicação de percentuais de desconto para Clínicas, Empresas, Escolas, Representações Coletivas, ONGs, dentre outros movimentos que se tornem parceiros do Instituto D'Alma.

O Instituto D'Alma compreende que o conhecimento Psicanalítico atravessa os mais diversos campos da sociedade em que vivemos, principalmente pelas questões da contemporaneidade que afetam a saúde mental, nas relações familiares, profissionais, educacionais dentre outras. Assim sendo, criamos **descontos especiais**, que serão oferecidos à grupos que formalizarem parceria com nosso Instituto. Não apenas para o Curso de Formação em

Psicanálise, mas para todos os Cursos, serviços e produtos que sejam oferecidos Os percentuais aplicados ficarão a critério dos termos estabelecidos no contrato de parceria, assinado entre o Instituto e a Instituição parceira.

Critérios para acesso ao Programa de Bolsas de Estudos e Incentivo à Pesquisa

A aplicação do programa de bolsas de estudos e incentivo à pesquisa para os alunos ingressantes no curso de Formação em Psicanálise do Instituto D'Alma será realizado conforme segue:

- a) A aplicação para o sistema de bolsas será realizada semestralmente, conforme calendário da Instituição;
- b) O período de inscrições para a seleção de bolsas será disponibilizado no site da Instituição, e ficará disponível para todos aqueles que desejarem se candidatar;
- c) O Comitê avaliador terá 07 dias úteis após o término do período de inscrições, para avaliar as solicitações de bolsas e divulgar os aprovados, os quais serão comunicados até dois dias antes do início das aulas do módulo semestral;
- d) o recebimento da bolsa de estudos ou desconto está condicionado ao enquadramento do candidato nas categorias definidas nesta política, que deverá ser comprovado pelo próprio aluno, e deferido pelo Instituto;
- e) As bolsas de estudos não são cumulativas, ou seja, não é possível o aluno se enquadrar em mais de um programa ao mesmo tempo para acumulação de descontos;
- f) a desistência ou trancamento da matrícula pelo aluno, seja por qualquer motivo, implicará no cancelamento da bolsa de estudos;
- g) os alunos contemplados com bolsa de estudos assinarão documento interno do Instituto para formalizar a concessão;
- h) a bolsa de estudos somente será válida para o semestre em andamento. Portanto, caso queira continuar recebendo o benefício, o aluno deverá

fazer nova solicitação para bolsa a cada novo semestre, apresentando as devidas comprovações;

- i) a bolsa de estudos é pessoal e intransferível, não podendo ser trocada por outro benefício, prêmio, dinheiro ou qualquer forma de compensação financeira;

Critérios para a Concessão de Bolsas de Estudos

As Bolsas serão concedidas por semestre letivo, conforme vagas definidas pela Direção, aos candidatos que forem aprovados no processo de seleção.

Para concorrer às bolsas o candidato deverá:

PRIMEIRA FASE:

- 1- Fazer sua inscrição para o processo seletivo
- 2- Apresentar toda a documentação exigida.
- 3- Ter renda bruta familiar de no máximo dois salários mínimos, sendo que a renda per capita não deve ultrapassar um e meio salários mínimos,
- 4- Elaborar um pequeno texto com no mínimo 250 palavras contando um pouco sobre sua trajetória pessoal e profissional e a origem de seu interesse pela psicanálise. Este texto deve ser enviado ao Comitê Avaliador, juntamente com o formulário.

SEGUNDA FASE:

Após a entrega da documentação e análise do texto entregue ao Comitê Avaliador, os alunos aprovados nesta fase passarão por uma entrevista individual de seleção.

São requisitos para inscrição no processo de seleção:

- I. Preencher o requerimento de bolsa de estudos disponibilizado semestralmente pela secretaria escolar, desde que a Instituição tenha

verba disponível para a concessão de novas bolsas quando da solicitação.

- II. Parágrafo Único – O preenchimento completo do requerimento no prazo estipulado e a entrega dos documentos solicitados é de exclusiva responsabilidade do candidato, bem como as informações nele constantes, e constitui condição obrigatória para a participação do candidato na seleção.

REGULAMENTO DO PROGRAMA DE BOLSAS

1. Este documento é válido para alunos ingressantes no ano de 2022 no curso de Formação em Psicanálise do Instituto D'Alma.
2. O candidato deve ter seu texto de solicitação da bolsa aprovado pela banca avaliadora, para estar na segunda fase da seleção (entrevista)
3. O candidato deve ser aprovado na entrevista
4. O candidato deve entregar toda documentação
5. A renovação da bolsa de estudos concedida ao aluno está condicionada ao seu desempenho, ao pagamento da mensalidade com o referido desconto, sempre em dia, à frequência e assiduidade no curso, à publicação de pelo menos um artigo científico e/ou apresentação de trabalho. A publicação poderá ser na revista do Instituto D'alma ou em qualquer outra revista e/ou evento, ao final do semestre no qual esteja vinculado ao programa.
6. A disponibilização de pelo menos 2 (duas) horas para monitoria e/ou participação voluntária na clínica

- Constituem-se causas para cancelamento total da bolsa:

- I. Alteração da realidade socioeconômica do grupo familiar que descaracterize a condição de vulnerabilidade social do candidato;
- II. Trancamento, afastamento, desistência ou transferência do curso;

- III. Constatação, a qualquer tempo, da inveracidade das informações prestadas pelo acadêmico à Comissão;
- IV. Não entrega de documentos solicitados, a qualquer tempo.
- V. O não pagamento da mensalidade na data prevista. Podendo esta concessão ser retomada, mediante avaliação do setor financeiro.
- VI. Assiduidade nas aulas abaixo de 70%.
- VII. Advertência disciplinar de qualquer sorte.

Comissão de Bolsas de Estudo:

A comissão de Bolsas de Estudo, será integrada por:

- 1 (um) representante do Corpo Docente;
- 1 (um) representante da Direção/Coordenação;

É de responsabilidade desta comissão:

1. Promover o permanente acompanhamento deste regulamento;
2. Propor medidas para melhoria do processo de concessão de bolsas;
3. Avaliar a efetividade dos benefícios concedidos.